



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

Lei Nº 428/2009 Em: 02 de julho de 2009

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FILHOS E AMIGOS DO BAIRRO PADRE ARISTIDES – AFABAPA.

O **Prefeito Municipal de Igaracy**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Filhos e Amigos do Bairro Padre Aristides - AFABAPA.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Igaracy, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano imediatamente anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Igaracy.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, em 02 de julho de 2009.

JUCELINO LIMA DE FARIAS
Prefeito Constitucional